

DECRETO Nº 0061/20, DE 16 DE MARÇO DE 2020

<p>PREFEITURA DE CAMANDUCAIA/MG</p> <p style="text-align: center;">PUBLICADO EM</p> <p style="text-align: center;"><u>16 / 03 / 2020</u></p> <p style="text-align: center;">Art. 98 da Lei Orgânica Municipal</p> <p style="text-align: center;"><u>Acintra</u></p>	<p>“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.”</p>
--	--

CONSIDERANDO o decreto nº 0060/ 2020 de 16 de março de 2020, que tornou sem efeito a nomeação de candidato.

CONSIDERANDO os decretos de exoneração de servidores efetivos no cargo de auxiliar de serviços escolares nº 0057/2020 de 13 de março de 2020, 0059/2020 de 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte:

DECRETA

Art. 1º – Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camanducaia, realizado no dia 11 de março de 2.018 e homologado pelo Decreto nº 0058, de 29 de maio de 2018;

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES									
INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	NPCG	NPESP	PF		Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88002089	RAQUEL BENEDITA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		26/01/1984		55º Cadastro reserva
88000159	REGIANI APARECIDA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		17/04/1984		56º Cadastro reserva
88001635	JOSIANE CIRLENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		29/10/1985		57º Cadastro reserva
88002359	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		20/12/1985		58º Cadastro reserva
88002336	TARCIANE APARECIDA LOPES DE GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		26/07/1989		59º Cadastro reserva
88000405	MARIA CONCEICAO SILVERIO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		10/03/1990		60º Cadastro reserva
88002286	LUANA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	70,00		70,00		04/12/1991		61º Cadastro reserva

Art. 2º – O candidato nomeado deve tomar posse no respectivo cargo dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Decreto, nos termos do art. 77, da Lei nº 001/73, que dispõe sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Camanducaia, sob pena de ser tornado sem efeito o provimento, apresentando os documentos necessários no Departamento de Pessoal da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, 16 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Camanducaia, em 16 de Março de 2.020.



EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS
Prefeito de Camanducaia/MG